



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
 Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas
 Pág: 1

PARECER ÚNICO Nº 01/2007(SUPRAMNM)	038805/2007
Indexado ao(s) Processo(s) N°: 01955/2001/001/2001	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()	

1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): POSTO BOA VIAGEM DE SALINAS LTDA / POSTO BOA VIAGEM DE SALINAS LTDA		CNPJ / CPF: 03.366.896/0001-15		
Empreendimento (Nome Fantasia): POSTO BOA VIAGEM DE SALINAS LTDA.				
Município: SALINAS				
Atividade predominante: COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.				
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Capacidade de armazenagem.....: < 75 m³.				
Coordenadas Geográficas:				
Datum:	(<input checked="" type="checkbox"/>) SAD 69	() WGS 84	() Córrego Alegre	
Fuso:	() 22°	() 23°	() 24° Meridiano () 39° () 45° () 51°	
Formato Lat/Lon:	Latitude: S		Longitude: WO	
	Grau: 16	Min: 09	Seg: 58,1	Grau: 42 Min: 18 Seg: 30,4
Porte do Empreendimento: Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Grande ()		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()		
Classe do Empreendimento: CLASSE - 1A/DN 01/90 1/DN 74/2004				
Fase do Empreendimento: LICENCA DE OPERACAO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC).				
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim⇒⇒⇒				
Corpo D'água mais próximo: RIO RIBEIRÃO. Bacia Hidrográfica Estadual: RIO SALINAS. Bacia Hidrográfica Federal: RIO JEQUITINHONHA.				

2 - Histórico:

Vistoria: () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	Relatório de Vistoria N°: 003205/2003, 011689/2005 26/2006	Data: 3-9-2003 27-10-2005 23-11-2006
--	---	---

Rua Carmínio de Abreu, 291 – Montes Claros – MG - CEP 39403-226 – Tel: (038) 3212-3811 /3212-2653.
 e--mail: urcnm@copam.mg.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:
OFÍCIO NUCOM nº 278/2005 E RELATÓRIOS DE VISTORIA SUPRAMNM Nº 011689/2005 E 26/2006 RELATIVO AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS.	-	-

2.1 - Descrição do histórico:

O Processo Administrativo nº 01955/2001/001/2001 da empresa **POSTO BOA VIAGEM DE SALINAS LTDA**, referente à Licença de Operação em caráter Corretivo, foi formalizado na SEMAD em 21-7-2004.

As vistorias técnicas para acompanhamento do referido processo foram realizadas em 3-9-2003, 27-10-2005, 23-11-2006, sendo as informações solicitadas protocoladas em 9-7-2004, 22-8-2005, 16-9-2005, 16-12-2005 e 17-11-2006 na SUPRAMNM e FEAM, respectivamente.

3 - Controle Processual:

A Resolução n.º 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 dispõe que:

"Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso".

DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Conforme disposição do Decreto n.º 44.309, de 06 de junho de 2006, que revogou o Decreto nº 39.424/98 e suas alterações, o licenciamento corretivo tem por escopo regularizar a situação de empreendimentos que já se encontram em fase de operação e, no entanto, não possuem licença ambiental.

Oportunamente, esclarece que a Licença de Operação Corretiva não engloba as três fases previstas pelo procedimento legal, qual seja a licença prévia, a licença de instalação e, finalmente, a licença de operação. Invoca-se ainda o princípio *tempus regit actum* para apontar o caráter eminentemente remediador da licença em apreço, tornando-se essencial, portanto, a adequação do ato jurídico praticado ao momento em que ele se aplica.

O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor – Resolução CONAMA 273/2000, Deliberação Normativa COPAM N.º 50/2001 e n.º 60/2002, em observância a Deliberação Normativa COPAM n.º 74/2004.

4 - Introdução:

O processo em análise trata-se de uma solicitação de Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) da empresa **POSTO BOA VIAGEM DE SALINAS LTDA**, cuja atividade principal é a revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo, álcool e lubrificantes. O empreendimento se encontra instalado à Av. Floripes Crespim, 1517 – Bairro Novo Panorama, zona urbana do município de Salinas/MG.



O registro na FEAM teve início em 28-12-2001, através do preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE). Em 21-7-2004, o empreendedor formalizou seu processo licenciamento ambiental na SEMAD, através da entrega da documentação exigida no referido Formulário de Orientação Básica (FOB), gerando assim o processo de licenciamento ambiental de nº 01955/2001/001/2001.

Foi realizada vistoria em 3-9-2003 pelo técnico da NUCOM/FEAM, o qual determinou as adequações das instalações da empresa, com a instalação de SUMP na boca de visita e descarga, descarga selada, válvula antitransbordamento na boca de descarga, SUMP da bomba de abastecimento e do filtro de diesel e adequação do passeio para pedestre na área do empreendimento.

Duas novas vistorias foram realizadas nas instalações do empreendimento pelos técnicos da SUPRAMNM, em 27-10-2005 e 23-11-2006, com o objetivo de verificar o cumprimento da legislação ambiental e subsidiar a análise do processo de licenciamento ambiental. Após as fiscalizações ficaram comprovadas que as adequações estavam sendo realizadas de forma integral face às exigências da DN 050/2001, Resolução Conama 273 e NBR 13.786/2005; sendo necessárias pequenas adequações como, armazenamento do óleo usado, conforme a NBR 17505/2006; realizar a construção das canaletas de drenagem na entrada da área do lavador e na entrada e laterais da rampa da troca de óleo, devendo ser todas ligadas a SAO; apresentar Alvará de Funcionamento da Prefeitura e o atestado do corpo de Bombeiros atualizados.

O Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA) foram elaborados pela empresa Ambiental Petroclean Ltda, sendo o PCA de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Osvaldo de Oliveira Aleixo Rodrigues, com registro no CREA/MG de nº 71834/D.

5 - Discussão:

Para análise desse processo de licenciamento ambiental foram utilizadas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como nas vistorias técnicas e informações complementares solicitadas pela FEAM e SUPRAMNM.

5.1 - Avaliação do Diagnóstico Ambiental:

O diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento foi apresentado de maneira bastante sucinta no Relatório de Controle Ambiental (RCA). As vistorias técnicas e as seguidas solicitações de informações complementares tiveram como objetivo complementar à análise técnica adequada da viabilidade ambiental do empreendimento, quanto a sua localização e suas propostas para um efetivo controle dos impactos ambientais gerados.

O empreendimento está operando de acordo com as determinações feitas pela DN 50/2001, Resolução CONAMA 273/2000, NBR 13786/2005 e contemplada em seu processo de LOC, com todas as obras já concluídas. A reforma incluiu toda a sua estrutura física como a troca dos tanques, equipamentos da linha, bombas, SAO's, canaletas na pista de abastecimento, entre outros. O posto foi enquadrado como sendo de Classe-1 (num raio de 100m em relação ao seu entorno), de acordo com a norma técnica NBR 13.786/2005 e informações prestadas pelo empreendedor.

O posto de combustível encontra-se instalado em zona urbana do município de Salinas, tendo em sua lateral esquerda estabelecimentos comerciais; na lateral direita a Av. Arinda Miranda. Nos fundos,



indústria de laticínio, área de pastagem e loteamento; frente Av. Floripes Crespim. O acesso principal ao empreendimento é feito pela Rodovia BR 251 e Rodovia MG 404.

O empreendimento está localizado na Bacia Hidrográfica Federal do Rio Jequitinhonha, tendo como corpo d'água mais próximo o Rio Ribeirão, distante aproximadamente 1 a 2 km da empresa.

Foi anexado aos autos do processo, o Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Salinas nº 000757/2007, Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), com data de publicação em 16-12-2002 e número de autorização MG006379. Em 8-12-2006, a empresa obteve o Certificado do Corpo de Bombeiros AVCB nº 511, com validade de 2 anos a partir da data de expedição, informando que o empreendimento está em conformidade com as prescrições normativas e legislação em vigor, que dispõem sobre Prevenção contra Incêndio e Pânico.

Não foram identificadas limitações técnicas e locacional que inviabilize o licenciamento ambiental do empreendimento, desde que o mesmo concilie a sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserida, através do monitoramento de todos os sistemas de tratamento.

5.2 - Caracterização do Empreendimento:

O empreendimento **POSTO BOA VIAGEM DE SALINAS LTDA** possui como atividade principal a revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool, além de atividades paralelas ou de apoio como, lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia e comércio de óleos lubrificantes.

O posto em questão está em operação desde 19-7-1999, quando possuía parceria com as distribuidoras de combustíveis IPÊ DISTRIBUIDORA LTDA e AGIP S.A. Atualmente a empresa opera com bandeira BR Distribuidora S.A, ocupando uma área total de 3.000 m², sendo 698 m² de área construída, com uma capacidade de armazenamento de combustível de 65 m³, sendo 02 tanques de gasolina pleno com capacidade de 15 m³ cada, 01 tanque de álcool pleno com capacidade de 15 m³ e 01 tanque pleno de diesel com capacidade de 20 m³.

Os 04 tanques, conforme nota fiscal anexa aos autos, foram adquiridos em 30-6-1999 e implantados no mesmo ano. São do tipo jaquetado (parede dupla), ou seja, parede interna de aço carbono e externa de fibra de vidro. Em 31-5-2006 foram realizados os testes de estanqueidade nos referidos tanques e linhas de sucção, com a conclusão de totalmente estanques.

Além disso, foram instaladas câmaras de contenção (sump) nas bocas-de-visita e de descarga de combustível. As bocas de descarga possuem sistemas de acoplamento do tipo selado e válvulas antitransbordamento. Constatou-se ainda a existência de uma unidade de filtragem de óleo diesel com câmaras de contenção (sump), e um total de 05 bombas de combustível de bico simples, do tipo eletrônico comercial e dotado de câmaras de contenção (sump) sob suas bases e válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção.

O sistema de armazenagem subterrâneo de combustíveis atende aos critérios estabelecidos pela NBR 13.786/05, por possuírem as seguintes características: tubulações em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para as partes enterradas e aço-carbono para as partes aéreas. A empresa deverá comprovar adequação integral às exigências técnicas da NBR 13.786/05, para empreendimentos Classe-1, como condicionante à licença.



O projeto arquitetônico do posto revendedor compõe-se basicamente da área do SASC com 04 tanques subterrâneos, uma cobertura metálica que abriga a pista de abastecimento, uma edificação ao fundo onde se encontra o escritório administrativo. Um pouco mais afastado encontra-se a edificação da troca de óleo, lavador de veículos e 01 recipiente aéreo onde se armazena o óleo usado.

A pista de abastecimento é dotada de cobertura em estrutura metálica, com pé-direito em torno de 6 metros, sendo o piso em concreto polido e dotado de canaletas circundantes e localizadas na mesma direção da projeção da cobertura. Por sua vez, as canaletas conduzem os efluentes líquidos gerados na pista de abastecimento para uma caixa separadora de água e óleo – SAO. A área de descarga também possui piso de concreto e canaletas de drenagem interligadas a SAO, assim como as áreas de lavagem de veículos e troca de óleo. Constatou-se também a existência de passeio público para pedestre à sua frente e lateral implantado conforme projeto aprovado pela prefeitura local, cumprindo assim a exigência da Deliberação Normativa COPAM 050/2001.

O monitoramento dos estoques de combustíveis contidos nos tanques é do tipo manual, com medição do nível do produto através de régua graduada.

Foi solicitada pela FEAM uma investigação de passivo ambiental do empreendimento (1ª fase), sendo elaborado pela empresa Ambiental Petroclean Ltda em Maio/2003, onde consta o Relatório de Pesquisas expedita de vapores orgânicos no solo (VOC) até a profundidade de 1,50 m, concluindo pela não continuidade dos estudos. Em 20-4-2005, a FEAM solicitou a realização da 2ª fase de investigação ambiental, com atenção especial para a análise de BTEX e HPA de solo e água subterrânea. Em Agosto/2005, a empresa Ambiental Petroclean Ltda realizou a investigação da 2ª fase e concluiu que não foi verificada a presença de hidrocarbonetos (BTEX e HPA) nas amostras do solo colhidas nos furos executados no terreno do Posto Boa viagem de Salinas Ltda.

O empreendimento possui uma mão-de-obra de 08 funcionários, trabalhando em 03 turnos de Domingo a Domingo, entre 6:00 às 22:00h.

A água e a energia elétrica consumida nas atividades administrativas e operacionais do empreendimento é proveniente da COPASA e da CEMIG. O posto é servido ainda de telefonia e esgotamento sanitário público.

5.3 - Impactos Identificados:

Considerando as informações prestadas no RCA/PCA e as complementares solicitadas em vistorias técnicas realizadas constatou-se que as atividades desenvolvidas pela empresa geram diversos tipos de impactos ambientais durante a sua operação, tendo em vista que o empreendimento já se encontra em pleno funcionamento.

Os principais impactos ambientais gerados por este tipo de empreendimento são a contaminação do solo e das águas subterrâneas, as emissões atmosféricas, a geração de resíduos sólidos principalmente os de classe I (considerados perigosos pela NBR 10.004/2004), além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e/ou explosões. Discute-se a seguir os impactos ambientais gerados no empreendimento durante a sua Operação:



Resíduos sólidos:

Os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento são decorrentes do lixo doméstico como, papel, papelão, toalhas descartáveis, etc, e os resíduos típicos do processo de operação do empreendimento tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelões impregnados de óleo, resíduos sólidos gerados pela SAO, entre outros.

Efluentes líquidos:

Este tipo de impacto pode ter diversas origens como vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante o abastecimento de veículos pelas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos como tanques, bombas, tubulações e/ou junções, etc. Tem-se origem ainda na ineficiência operacional do sistema separador de água e óleo – SAO, nas falhas operacionais, entre outros.

Esses efluentes ao atingirem o corpo d'água receptor causam a sua contaminação por benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, elementos considerados cancerígenos e/ou tóxicos. Podendo inclusive causar a diminuição da concentração de oxigênio dissolvido no curso d'água, ocasionando a mortandade da biota aquática e/ou terrestre.

Além disso, são gerados efluentes líquidos sanitários provenientes dos vestiários e instalações sanitárias utilizadas pelos empregados, clientes e visitantes do posto.

E finalmente, as águas pluviais, que em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade, daqueles produzidos nas atividades operacionais do empreendimento.

Emissões atmosféricas:

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes da liberação dos vapores de combustíveis durante o abastecimento dos veículos, provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga exalada durante as operações de descarga de combustíveis.

As emissões de ruídos no empreendimento são decorrentes do funcionamento dos equipamentos instalados no empreendimento, tais como as bombas de abastecimento, unidade de filtragem de óleo diesel e da movimentação dos veículos no interior do posto.

5.4 - Medidas Mitigadoras:

Efluentes líquidos:

Para conter e/ou mitigar os efluentes líquidos gerados durante a operação do posto como, vazamentos, derramamentos e transbordamentos de combustíveis, durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, entre outros, foram propostas diversas medidas de controle ambiental, procedimentos operacionais e de segurança para evitar contaminações tanto no solo quanto na água. Além dos referidos procedimentos, o empreendimento implantou sistemas de proteção e controle definidos pela NBR 13.786/05 para posto Classe-1, e que serão descritos a seguir:

Superintendente

Assessoria



- **Proteção contra derramamento/vazamento:** câmaras de contenção (sump) sob as unidades abastecedoras (bombas), câmara de contenção (sump) sob a unidade de filtragem de óleo diesel, câmaras de contenção (sump) nas bocas-de-visita dos tanques, câmaras de contenção (sump) nas bocas de descarga dos tanques, válvulas de retenção junto à sucção das bombas, tubulações e conexões em PEAD para linhas enterradas, tanques jaquetados e de parede dupla, canaletas de contenção na pista de abastecimento e interligadas a SAO, canaletas de contenção ao redor do SASC interligadas a SAO, canaletas de contenção no lavador de veículos e troca de óleo interligada a SAO, concretagem do piso das áreas expostas a riscos de derramamentos/vazamentos.

- **Proteção contra transbordamento:** descarga do tipo selada, válvula antitransbordamento.

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, após passarem pelo sistema separador de Água e Óleo – SAO, retêm a fração oleosa e os resíduos sólidos, liberando o efluente tratado para o sistema de esgotamento sanitário público do município. A empresa deverá manter a observância da legislação vigente, para efeito de lançamento em corpos d'água e rede coletora, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 010/86.

O óleo lubrificante usado (óleo queimado) gerado durante a troca do mesmo está sendo armazenado em um recipiente de PVC no próprio empreendimento e coletado pela empresa LWART LIBRIFICANTES LTDA. A empresa deverá providenciar o armazenamento do óleo usado adequadamente como condicionante à licença ambiental.

O efluente líquido correspondente à fração oleosa geradas pelas SAO's, deverá ser colocado como condicionante à licença ambiental a sua disposição final adequada.

O esgoto sanitário está sendo disposto em uma fossa tipo sumidouro, sistema que é considerado inadequado. Porém, a empresa deverá apresentar projeto de sistema de tratamento adequado para tais efluentes, como condicionante à licença. O sistema de tratamento deverá atender aos padrões ambientais estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM 010/86, uma vez que possui alta carga de matéria orgânica, sólidos em suspensão, entre outros.

Em relação ao risco de contaminação ambiental pelas águas pluviais, as áreas de abastecimento, SASC, troca de óleo e lavagem de veículos foram isoladas por canaletas e interligadas a SAO's. O controle da eficiência do sistema de separação de água e óleo deverá atender às exigências definidas pela DN 010/86 e pelo Programa de Automonitoramento, detalhado no Anexo II.

Resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos gerados no restaurante, escritório e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, papelão, etc.) são recolhidos, acondicionados e enviados para o depósito de lixo municipal. Os resíduos sólidos típicos da operação do empreendimento tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopas e papelões impregnados de óleo, os gerados pelo SAO, entre outros, e que são enquadrados pela NBR 10.004/2004 como "Resíduos Perigosos ou classe I", estão sendo acondicionados em bombonas de plásticos aguardando a sua disposição final adequada. Porém, a empresa deverá comprovar a destinação ambientalmente correta para tais resíduos, contemplando a Deliberação Normativa COPAM 07/81, como condicionante à licença ambiental.

Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques. Trata-se de dispositivos já implantados conforme

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



documentação comprobatória anexada aos autos. As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso. Devendo ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

Emissão de ruído

Sobre a emissão de ruídos devemos destacar principalmente os gerados pela movimentação de veículos e caminhões nos pátios de abastecimento, pelos equipamentos e motores instalados na área do empreendimento, destacando principalmente as bombas de abastecimento. A empresa não apresentou um laudo de avaliação do nível de ruídos, o qual deverá ser apresentado como condicionante à licença, segundo a Lei Estadual N° 10.100 de 17-1-1990. É importante ressaltar, que este tipo de impacto não se caracteriza como de grande potencial poluidor. Caso o NPS esteja acima do estabelecido por essa Lei, a empresa deverá apresentar proposta para mitigar este tipo de impacto.

Outras medidas de controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são em sua maioria referentes aos impactos gerados durante a operação principalmente dos equipamentos e sistemas de controle existentes nesse tipo de empreendimento.

Com relação aos riscos de acidentes que possa ocorrer por falha estritamente humana/operacional (incêndio, explosões e derramamentos) deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Consta do item 3.3 do PCA - "MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL, PREVENÇÃO DE INCIDENTES, PROGRAMA DE TREINAMENTO DO PESSOAL EM OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES" elaborados pela Ambiental Petroclean Ltda.

No PCA apresentado e nas informações complementares solicitadas e apresentadas, a empresa propõe medidas de controle para os principais impactos ambientais gerados, os quais foram considerados adequados e que deverão ser complementadas, como condicionantes à licença.

6 - Conclusão:

Segundo as documentações constantes no processo de licenciamento ambiental e somadas as vistorias técnicas realizadas nos permitem afirmar que as medidas mitigadoras implantadas no geral foram adequadas, porém deverão ser complementadas, com a apresentação de novas medidas mitigadoras e um monitoramento adequado de todos os impactos ambientais.

Portanto, esse parecer é favorável à concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo para a unidade de revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool da empresa **POSTO BOA VIAGEM DE SALINAS LTDA**, localizada em zona urbana do município de Salinas, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I e II.

7 - Parecer Conclusivo:

Favorável: () Não (x) Sim

8 - Validade da licença: (seis) anos.



ANEXO I

PARECER ÚNICO Nº 01/2007(SUPRAMNM)	038805/2007
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01955/2001/001/2001	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>)	
Auto de Infração ()	

1. Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): POSTO BOA VIAGEM DE SALINAS LTDA / POSTO BOA VIAGEM DE SALINAS LTDA	CNPJ / CPF: 03.366.896/0001-15
Empreendimento (Nome Fantasia): POSTO BOA VIAGEM DE SALINAS LTDA.	
Município: SALINAS	
Atividade predominante: COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.	
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Capacidade de armazenagem.....: < 75 m³.	
Porte do Empreendimento: Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Grande ()	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()
Classe do Empreendimento: CLASSE - 1A/DN 01/90 1/DN 74/2004	
Fase do Empreendimento: LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC).	

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
01	Apresentar proposta de Implantação no empreendimento de um sistema de gerenciamento de todos resíduos sólidos, inclusive os resíduos sólidos considerados classe I (perigosos), segundo a NBR 10.004/2004, como óleo usado, fração oleosa da SAO, embalagens, filtros de óleo/ar, estopas, borra e areia do SAO, resíduos da borracharia, o lodo biológico do sistema de tratamento do esgoto sanitário, entre outros. Além disso, a empresa deverá propor disposição final adequada para todos os resíduos sólidos. Cabendo ressaltar, que as empresas deverão ter licença ambiental ou AAF para receber tais resíduos sólidos.	60*	LOC
02	Comprovar adequação integral às exigências técnicas da NBR 13.786/05, para empreendimentos Classe-1.	60*	LOC

Rua Carmínio de Abreu, 291 - Montes Claros - MG - CEP 39403-226 - Tel: (038) 3212-3811 / 3212-2653.
 e-mail: urcnm@copam.mg.gov.br

Quisifilho *Amorim*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de
Minas

Pág: 10

03	Apresentar laudo de avaliação do nível de pressão sonora (ruído), conforme a <u>Lei Estadual 10.100 de 17-1-1990</u> . Caso as emissões de ruídos estiverem acima do recomendado por essa Lei, a empresa deverá apresentar medidas mitigadoras para tratamento efetivo dessas emissões.	60*	LOC
04	Apresentar projeto de sistema de tratamento de esgoto sanitário, com memorial de cálculo, plantas e respectivo cronograma de implantação.	60*	LOC
05	Apresentar projeto de disposição final adequada para a fração oleosa gerada pelas SAO's.	60*	
06	A empresa deverá providenciar a adequação do sistema de armazenamento do óleo usado de acordo com a NBR 17505/06, com apresentação de projeto, memorial de cálculo, plantas e respectivo cronograma de implantação.	60*	
07	Comprovar a implementação do plano de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes dos Termos de Referência PC 004 - Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente, PC 005 - Brigada de Incêndio e PC 006 - Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis.	60*	LOC
08	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença	LOC
09	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários e do processo produtivo, das emissões atmosféricas (gases e ruídos), dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	LOC

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.

Superintendente

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
POSTO BOA VIAGEM DE SALINAS LTDA.
PROCESSO COPAM 01955/2001/001/2001.

1. Vazamento de combustíveis:

- A cada 02 anos, o empreendedor deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados a SUPRAMNM, acompanhado da ART do Responsável Técnicos pelos ensaios.

2. Efluentes líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Trimestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário.	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral

(*) a primeira amostragem deverá ser realizada no prazo de 60 dias, a contar da operação do sistema de tratamento dos efluentes líquidos sanitários e industriais.

- Relatórios de análise: Enviar trimestralmente a SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

3. Resíduos Sólidos e oleosos:

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAMNM, planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				



- (*) 1 – Reutilização.
2 – Reciclagem.
3 - Aterro sanitário.
4 - Aterro industrial.
5 – Incineração.
6 - Co-processamento.
7 - Aplicação no solo.
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada).
9 - Outras (especificar).

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMNM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1, segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/2004, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.
- Havendo no empreendimento a atividade de borracharia, deverá ser obedecido o disposto na Resolução CONAMA 258/99.

4. Efluentes atmosféricos:

- Apresentar anualmente à SUPRAMNM, laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

5. Ruídos:

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Anual.*

(*) a primeira amostragem deverá ser realizada no prazo de 60 dias, a contar da concessão da licença.

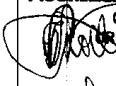
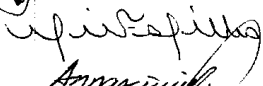


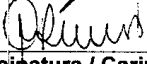
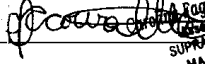
- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente à SUPRAMNM, até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do Responsável Técnico pelas amostragens.



IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTOS;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTA PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ORGÃO AMBIENTAL.

9 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
31-1-2007.	
Técnicos da SUPRAMNM:	Assinatura / Carimbo:
Fabiano de Souza Rocha.	 Consultor Técnico URC / COPAM NORTE
Milton Fagundes de Oliveira Filho	
Adelton Nunes Nascimento	
Diretor Operacional da SUPRAMNM:	Assinatura / Carimbo:
Hélio de Moraes Filho.	 Diretor de Apoio Técnico Operacional: Supram Norte de Minas MASP: 1137778-5
Superintendente:	Assinatura / Carimbo:
Maria Cláudia Pinto.	 Superintendente Regional Norte de Minas / SEMAD Masp: 1064551-3
Setor Jurídico da SUPRAM:	Assinatura / Carimbo:
Carolina Fagundes de Carvalho – Assessora Jurídica	 Assessora Jurídica SUPRAM Norte de Minas MASP: 1136423-2

